

# CORONAVÍRUS (COVID-19)

## Programa de Emergência Social de Barrancos

**Medida 7 - Apoio extraordinário a micro, pequenas empresas e/ou negócios particulares**

### Abertura de candidaturas – 2ª edição

Em cumprimento da deliberação nº 170/CM/2020, de 23/12, que resolveu proceder à primeira renovação do Programa de Emergência Social de Barrancos (Covid 19), na parte relativa à medida 7 (prevista no artigo 8º do regulamento), é aberto um novo procedimento de candidaturas, nos termos e nas condições seguintes:

**Prazo de candidaturas:** de 11 a 29 de janeiro de 2021

**Local das candidaturas:** Gabinete de Apoio ao Empresário (GAE), sito na praça da Liberdade, em Barrancos. Contactos: email: [gae@cm-barrancos.pt](mailto:gae@cm-barrancos.pt) - telefone [285 950 648](tel:285950648).

**Destinatários:** Micro, pequenas empresas e/ou negócios familiares, com sede em Barrancos, que tenham registado redução de faturação superior a 25% no último trimestre de 2020, em comparação com o período homologado de 2019.

**Tipo de apoio:** Subsídio equivalente a 30% do valor absoluto das perdas registadas no último trimestre de 2020 (comparado com o último trimestre de 2019), tendo como limite 5 IAS/empresa, a pagar numa participação única.

**Condições:** Só pode beneficiar deste apoio o destinatário que, em 30/10/2020, tiver mantido o mesmo número de postos de trabalho existente a 31/12/2019, comprovado através da declaração de retribuições da segurança social.

**Forma de apresentação de candidaturas:** Mediante o preenchimento e entrega, no prazo fixado, do formulário de candidatura, disponível no GAE ou no sítio eletrónico da CMB ([www.cm-barrancos.pt/index.htm](http://www.cm-barrancos.pt/index.htm)), devidamente acompanhado de todos os elementos solicitados no mesmo, sob pena de indeferimento liminar.

Barrancos, 5 de janeiro de 2021

-----  
**Informação Complementar:**

- Deliberação nº 170/CM/2020, de 23/12;
- “Programa de Emergência Social – Covid 19 (Barrancos)”, abreviadamente “PES-Covid19”, (in Aviso nº 11001/2020, DR, 2ª, nº 146, de 29/7)